



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”
Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política social e Serviço Social.
Sub-eixo: Ênfase em Educação.

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CONTEXTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

Dilene Pinheiro da Silva¹

Resumo: Objetiva-se compreender a finalidade da Política de Assistência Estudantil no interior das Instituições Federais de Ensino. Conhecer a concepção de assistência e políticas públicas que norteiam os princípios e diretrizes na assistência ao estudante. Assim como identificar os principais marcos regulatórios que possibilitam sua efetivação.

Palavras-chave: Permanência; FONAPRACE; PNAES.

THE STUDENT ASSISTANCE POLICY IN THE CONTEXT OF THE FEDERAL INSTITUTIONS OF TEACHING

Abstract: The objective of this study is to understand the purpose of the Student Assistance Policy within the Federal Institutions of Education. To know the conception of assistance and public policies that guide the principles and guidelines in assisting the student. As well as identifying the main regulatory frameworks that enable its effectiveness.

Keywords: Permanence; FONAPRACE; PNAES.

1 INTRODUÇÃO

A Política de Assistência Estudantil está inserida nas Instituições Federais de Ensino e tem como finalidade contribuir com a trajetória dos estudantes, buscando a superação dos obstáculos postos ao desempenho acadêmico, gerando oportunidade para que se desenvolvam durante seus estudos, reduzindo, dessa forma, o índice de evasão e o de retenção. É definida pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) como:

Um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso de graduação dos estudantes das IFES, na perspectiva de inclusão social, formação ampliada, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida (FONAPRACE, 2012).

Cavalheiro (2013, p. 30) considera que a “[...] finalidade do Programa Nacional de Assistência Estudantil é apoiar, através de recursos financeiros e/ou por meio de outros serviços que se mostrem necessários, os estudantes de baixa condição

¹ Profissional de Serviço Social. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. E-mail: <dilene.pinheiros@gmail.com>.

socioeconômica”. O objetivo, como apontado pelo FONAPRACE é que os discentes obtenham êxito em seu percurso acadêmico, minimizando a retenção e a evasão.

A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) subsidiada pelos estudos realizados pelo FONAPRACE, em 2004, aponta que entre as causas de evasão e retenção estão as dificuldades socioeconômicas de um expressivo número de estudantes. Dessa forma, considera que as ações articuladas para “a permanência e a conclusão de curso por parte dos estudantes carentes, na perspectiva de inclusão social, de melhoria do desempenho acadêmico e de qualidade de vida” (ANDIFES, 2007, s/p) são extremamente importantes. Além disso, afirma que

para a elaboração de projetos na área de assistência estudantil, é essencial reconhecer que, no Brasil, grande parte da população vivência diversas formas de segregação e condições de miséria, que variam de intensidade. Há um enorme contingente de jovens que não tem oportunidade de educação, de cultura, de lazer e condições mínimas de moradia e de saúde (ANDIFES, 2007, s/p).

Segundo Arruda (2008), os discentes que acessam a escola no Brasil, formam um público heterogêneo e que expressam as diversidades e as desigualdades sociais no país. Dessa forma, torna-se necessária a ampliação do acesso, mas também a articulação de estratégias de permanência, pontuando que “[...] no plano das políticas públicas se impõe a necessidade de criar condições para que os filhos das classes populares permaneçam na escola” (ARRUDA, 2008, p. 7). Corroborando essa afirmação, Cavalheiro expressa que

a Assistência Estudantil, situada nesse contexto desafiador, objetiva melhorar as condições de permanência do estudante que dela necessitar. Porém, a permanência daqueles que conseguiram acessar os bancos acadêmicos é um divisor de águas na efetivação do direito à Educação na forma plena. São diversos os fatores que fazem parte dessa equação: defasagem escolar, cursos diurnos, carga horária dos cursos, deslocamentos territoriais, condições materiais de vida que impliquem na necessidade de o estudante ingressar no mundo do trabalho formal ou informal, dentre inúmeras outras (2013, p. 50).

Como exposto, a finalidade, assim como os objetivos da Política de Assistência Estudantil, são desenvolver serviços e programas que contribuam para a efetivação do direito à educação. Essa concepção é fundamental para que a execução dessas ações não aconteça no âmbito do favor e da benesse.

2 DO ASSISTENCIALISMO À ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A assistência estudantil, realizada no contexto das Instituições Federais de Ensino, a rigor, é materializada por meio das políticas públicas formuladas a partir do Ministério da Educação (MEC). Entender o que vem a ser política pública é, então, elemento fundamental para compreender, como dito anteriormente, os princípios e objetivos que direcionam as tomadas de decisões quanto à assistência ao discente.

Nesse sentido, é importante, inicialmente, entender o conceito de política. Pereira (2009, p. 87) apresenta dois significados principais para esse termo: “um sentido mais geral, referente aos temas clássicos da política [...], há, também, um sentido mais recente e restrito, que se refere às ações do Estado face às demandas e necessidades sociais da sociedade”.

[...] desde os seus primórdios, a política constitui uma relação entre pessoas diferentes ou desiguais, tendo por isso caráter conflituoso. [...] Contudo, é justamente por ser conflituosa (e contraditória), que a política permite a formação de contra poderes em busca de ganhos para a comunidade e de ampliação da cidadania. É por meio da luta política que a cidadania se amplia e amadurece (PEREIRA, 2009, p. 88, 91).

Comumente, a expressão “políticas públicas” é entendida como um conjunto de decisões e ações que envolvem o Estado e a sociedade civil, com o intuito de atender a uma necessidade reconhecida socialmente como uma demanda e que precise da intervenção do Estado na sociedade. Para Kowalski (2012, p.41), “a construção de uma política pública é pautada nos interesses comuns da sociedade, regulada pela organização estratégica do Estado que intervém nas relações sociais”.

A elaboração de políticas públicas não acontece, portanto, de forma espontânea. É resultante de uma série de ações voltadas ao atendimento das necessidades apresentadas pelos sujeitos, tendo em vista a responsabilidade e o engajamento político e social de quem as projeta e formula. Pastorini (1997, p. 97) coloca que a formulação das políticas “[...] não podem ser pensadas como produto de uma relação unilinear, onde o movimento parta do Estado para a sociedade civil (‘concessão’), ou vice-versa, da sociedade civil para o Estado (‘conquista’), porém, é fruto de uma relação dialética e contraditória, resultado de lutas que envolvem diferentes setores da sociedade.

Assim, este complexo processo tem como ponto de partida as necessidades dos sujeitos, parte das quais transformam-se em demandas que serão reivindicadas perante os organismos e instâncias competentes, valendo-se das mobilizações e pressão dos setores interessados, constituindo, dessa forma, verdadeiras lutas entre diferentes classes sociais e setores de classes em pugna e confrontados na defesa de interesses diversos e até antagônicos. Esse processo, perpassado pelas lutas de classes, leva a uma instância de

negociação, momento no qual cada uma das partes envolvidas obtém ganhos e perdas (PASTORINI, 1997, p. 98).

As políticas públicas visam atender às reivindicações de um grupo que demanda soluções para uma necessidade coletiva. Pereira (2011, p. 174) afirma que “por ser pública [...], ela, assim como todas as suas espécies (aí incluída a política social), tem dimensão e escopo que ultrapassam os limites do Estado, dos coletivos ou corporações sociais e, obviamente, do indivíduo isolado”.

Segundo Pereira (2006, p. 68), “a necessidade, em geral, não pode ser reduzida a uma simples carência, mas deve ser vista como carência *percebida*, o que implica definição de valores, finalidades e existência de sujeitos envolvidos no seu enfrentamento”. É nas necessidades percebidas e socialmente partilhadas que são gestadas as políticas públicas, normas protetoras e os direitos.

Assim as políticas públicas são “resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e classes sociais em cada contexto histórico” (BOSCHETTI, 2009, p. 580). Sua análise deve, portanto, buscar superar os aspectos restritos ou unilaterais, que normalmente são utilizados para embasar sua elaboração e implantação de forma emergencial e focalizada.

Como aponta Pereira (2009, p. 96), a política pública é “[...] uma estratégia de ação pensada, planejada e avaliada, guiada por uma racionalidade coletiva, na qual, tanto o Estado como a sociedade, desempenham papéis ativos”. Dessa forma, é relevante pensarmos qual assistência ao estudante está sendo proposta pela Política de Assistência Estudantil, já que as ações devem visar ao atendimento do discente diante das necessidades que estes enfrentam no cotidiano, para assim não evadirem do curso iniciado.

Yasbek (1993, p. 11) coloca que “[...] toda política social é assistencial na medida em que se propõe a prover uma necessidade”. Portanto, no que tange à Política de Educação “a assistência estudantil é uma das ações assistenciais previstas pelo Estado, através dos seus órgãos de representação (nesse caso, o Ministério da Educação/MEC)” (NASCIMENTO, 2012, p. 148).

É importante ressaltar que o caráter assistencial atribuído às políticas públicas não deve ser confundido com o assistencialismo entendido como “cultivo do problema social sob a forma de ajuda” (DEMO, 1994, p. 20). Nascimento (2012, p.149) aponta que

[...] no caso brasileiro, o entendimento da dimensão assistencial da política social sofreu distorções históricas: sua lógica estruturadora esteve distante da perspectiva do direito, o que condiz com a especificidade da formação social do país baseada no clientelismo e nas práticas assistencialistas.

Nesse sentido, Yasbek (1993, p. 50) afirma que as políticas sociais no Brasil possuem “[...] um perfil limitado e ambíguo: se apoiam muitas vezes, na matriz do favor, do apadrinhamento, do clientelismo e do mando, formas enraizadas na cultura política do país”. As práticas históricas dessas ações acabam por influenciar a própria concepção da dimensão assistencial das políticas públicas, concepção que também se estende à PAE.

Em outras palavras, a implementação de uma Política de Assistência Estudantil reduzida a benefícios focalizados, emergenciais, destinados a um público específico, é fruto da forma como se configurou o assistencial, no Brasil, nos limites da formação social do país (NASCIMENTO, 2012, p. 151).

Destarte, ao conceber a Política de Assistência Estudantil (PAE) e a formulação de suas ações é necessário que seja observado o caráter assistencial desta política e não as práticas assistencialistas. Para que as ações executadas pela PAE sejam efetivas e assumam a dimensão de direito como expresso no Art. 205 da Constituição Federal: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, [...]” (BRASIL, 1988).

Na perspectiva difundida pelo Estado, diante de uma dívida social acumulada por séculos, a assistência estudantil resulta da necessidade de criar condições de justiça social para compensar os setores submetidos a difíceis e desiguais condições de existência. O próprio Plano de Expansão da Educação Profissional e Tecnológica revela essa concepção ao pretender, através da criação dos Institutos, a incorporação de “setores sociais que historicamente foram aliados dos processos de desenvolvimento e modernização do Brasil” [...]. Daí a criação de mecanismos que, na sua concepção, pretendem assegurar a permanência dos estudantes até que alcancem seus objetivos. É isso que, na atualidade, justifica a ênfase conferida à assistência estudantil na agenda pública e sua articulação com a perspectiva de inclusão social contida nesse Plano de Expansão (ABREU, 2012, p. 91).

Corroborando com esta postura, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) afirma que a inserção da Assistência Estudantil na práxis acadêmica e o seu entendimento enquanto direito social “é romper com a ideologia tutelar do assistencialismo, da doação, do favor e das concessões do Estado” (ANDIFES, 2007, s/p).

Outro conceito importante a ser destacado é a exclusão social vivenciada por inúmeros sujeitos, o que salienta a importância de uma assistência estudantil que atenda a seus princípios e objetivos. Para Boneti (2006, p. 190) “a noção de inclusão [...] além de guardar consigo o significado original da exclusão, não se pode afirmar que esta palavra se constitua de uma noção ou de um conceito”. Para este autor, “trata-se de uma positivação em relação a uma problemática social, a da exclusão”. Nessa perspectiva Boneti aponta que

a noção de exclusão social aparece quando, no contexto social, tornou-se impossível a formalização do vínculo com a produção pela maioria da população, como outrora, quando se permitia a existência de grupos sociais homogêneos. Assim, a noção da exclusão social aparece exatamente no momento em que o sistema econômico quebra esta homogeneidade, impondo um processo de individualização. Neste caso os “excluídos”, segundo Robert Castel (2006), não constituem, a bem da verdade, um grupo homogêneo. São mais precisamente coleções de indivíduos separados de seus pertencimentos coletivos, entregues a si próprios, e que acumulam a maior parte das desvantagens sociais: pobreza, falta de trabalho, sociabilidade restrita, condições precárias de moradia, grande exposição a todos os riscos de existência, etc. (2006, p. 189).

Segundo Borba e Lima (2011), os fatores que identificam a exclusão e inclusão social estão associados à vulnerabilidade² social, o que implica um processo multidimensional de indicadores assimétricos no que se refere à oscilação do espaço e do tempo. Entretanto, os autores apontam que há fatores clássicos no que diz respeito à “exclusão (fome, pobreza e desemprego) e inclusão (emprego e justiça social), apesar de antigos, permanecem ainda em evidência na sociedade contemporânea” (BORBA; LIMA, 2011, p. 224).

Leal (2004, p. 1) expõe que o termo exclusão social em alguns casos “indica ruptura de laços sociais, em outros, refere-se a uma forma desvantajosa de inserção na sociedade capitalista, ou ainda à impossibilidade de acesso a bens materiais e simbólicos”. A autora afirma ainda que “a cada significado da exclusão social, subjaz uma determinada maneira de entender a sociedade”. E, portanto, “cada significado implica na construção de uma determinada via de encaminhamento de possíveis soluções para o problema” (LEAL, 2004, p. 1).

Sposati (1998, p. 3), ao referir-se ao tema da exclusão social, afirma que este “hoje se confronta diretamente com a concepção de universalidade e com elas a dos direitos sociais e da cidadania. A exclusão é a negação da cidadania”. Não considera a exclusão social como um novo fenômeno, porém como algo intrínseco ao próprio processo de acumulação capitalista. A autora compara a exclusão à questão da universalidade de direitos, implícito na concepção de cidadania; pontuando que “a

² O conceito de vulnerabilidade refere-se a indivíduos e famílias com perda ou fragilidade de vínculos afetivos, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos ou indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2005).

impossibilidade de universalização do emprego é a primeira grande e universal manifestação de exclusão social sob o capitalismo” (SPOSATI, 1998, p. 1).

Para ela, há uma distinção entre exclusão social e pobreza, entendendo que “a exclusão inclui até mesmo o abandono, a perda de vínculos, o esgarçamento das relações de convívio, que necessariamente não passam pela pobreza” (SPOSATI, 1998, p. 4). Diferencia também pobreza e desigualdade, sendo que a primeira diz respeito ao padrão de vida dos pobres, e a desigualdade a padrões de vida relacionados a toda a sociedade.

No âmbito educacional, as proposições de combate à exclusão social encontram-se num campo de disputa política entre projetos sociais e educacionais contraditórios com distintas concepções. O resultado é um leque de propostas de ações que objetivam a inclusão social. Tais propostas incluem, em especial, a educação profissional “na perspectiva de possibilitar a inserção no mundo do trabalho” (ABREU, 2012, p. 72).

Entretanto, com a disponibilidade de formação oferecida pelo Estado, caso essa inserção não aconteça, a responsabilidade de não-inclusão deixa o âmbito social e passa para o individual. Desse modo

torna-se tarefa das instituições que oferecem educação tentar tornar a clientela empregável, adequando seus cursos à demanda e incluindo na formação elementos subjetivos capazes de assegurar maior adesão dos grupos às instituições e seus objetivos (PAIVA, 2002, p. 58).

Nesse sentido, Sposati (2000, p. 31) considera que foi atribuída à educação um caráter indenizatório que “[...] supõe o reconhecimento e a restituição das perdas ao desenvolvimento humano causados pela cultura elitista, dominadora, machista e pela subordinação econômica e política a que o neoliberalismo nos submete como parte dos países emergentes [...]”, com a tarefa de “adotar estratégias e políticas capazes de gerar apoios qualificados e diferenciados àqueles que tiveram desvantagens, efetivando seu potencial de desenvolvimento humano”.

3 MARCO REGULATÓRIO

Diante dos desafios apresentados, os Pró-Reitores de Assuntos Estudantis juntamente com as equipes de profissionais e estudantes nos encontros do FONAPRACE, tanto os regionais quanto os nacionais, buscaram a construção de propostas que foram encaminhadas ao MEC e à Andifes. Essas proposições subsidiaram a elaboração do Plano Nacional de Assistência Estudantil, em 2007, pela

Andifes, que tomou como referência a pesquisa realizada pelo FONAPRACE, junto aos discentes, e que

[...] identificou as dificuldades socioeconômicas de uma parcela significativa do segmento estudantil como uma das causas da evasão e da retenção. Questões como moradia, alimentação, manutenção, meios de transporte e saúde tornam-se demandas primordiais para garantir a permanência desses estudantes nas IFES. Desta forma, faz-se fundamental a articulação de ações assistenciais para a permanência e a conclusão de curso por parte dos estudantes carentes, na perspectiva de inclusão social, de melhoria do desempenho acadêmico e de qualidade de vida (ANDIFES, 2007, p. 2).

Outro importante documento foi a Portaria Normativa do MEC n. 39 de 2007a, que prevê no parágrafo primeiro do seu artigo terceiro, que as ações da Assistência Estudantil devem considerar “a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras” (BRASIL, 2007a).

Na sequência foi publicado o Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 – Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) – que na mesma linha dos anteriores tem como objetivo a regularização das ações da assistência aos discentes (BRASIL, 2010a). Dispõe inclusive sobre as áreas em que as ações deverão ser executadas, em seu Art. 3º, §1º:

I moradia estudantil; II alimentação; III transporte; IV atenção à saúde; V inclusão digital; VI cultura; VII esporte; VIII creche; IX apoio pedagógico; X acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010a).

Outra importante conquista foi a provisão orçamentária que passa a ser prevista no texto do decreto. A execução das ações, principalmente no que tange aos programas de bolsas de auxílio financeiro ao discente, para o atendimento às suas demandas somente são possíveis com o comprometimento orçamentário, conforme segue:

Art. 8º: As despesas do PNAES correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação ou às instituições federais de ensino superior, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente (BRASIL, 2010).

Todas as ações são direcionadas por princípios, também construídos no FONAPRACE. Revelam a intencionalidade de se avançar na consolidação dos projetos e uma permanente luta por manter as conquistas já realizadas. O PNAES é regido pelos seguintes princípios:

1) Afirmação da educação superior como uma política de Estado; 2) Gratuidade do ensino; 3) Igualdade de condições para o acesso, permanência e conclusão de curso nas IFES; 4) Formação ampliada na sustentação do pleno desenvolvimento integral dos estudantes; 5) Garantia da democratização e da qualidade dos serviços prestados à comunidade estudantil; 6) Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; 7) Orientação humanística e preparação para o exercício pleno da cidadania; 8) Defesa em favor da justiça social e eliminação de todas as formas de preconceito; 9) Pluralismo de ideias e reconhecimento da liberdade como valor ético central (BRASIL, 2010).

O marco regulatório também possibilitou um direcionamento na execução das ações nas distintas Instituições Federais de Ensino. Revelou também a necessidade de ampliação de vagas para os profissionais das equipes, como assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, entre outros, situação essa que impacta, diretamente, na qualidade do atendimento e no efetivo acompanhamento dos discentes, contribuindo para a diminuição da evasão.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações para a permanência dos alunos nas instituições federais de Ensino e, conseqüentemente, o combate à evasão precisa de todos os atores envolvidos desde os próprios discentes e suas respectivas famílias, passando pelos docentes, pelos técnicos administrativos e pela equipe gestora. Dessa forma, para uma resposta efetiva às diversas demandas apresentadas é necessário que a assistência estudantil seja compreendida e colocada em prática por todos enquanto uma política institucional, com investimento de recursos financeiros e humanos.

Daí a necessidade de uma Política de Assistência Estudantil estabelecida e que disponha de recursos para o atendimento ao estudante, tanto no âmbito da prestação de serviços quanto do aporte financeiro por meio dos programas de bolsas, entendendo que as ações desenvolvidas visam o acesso e a permanência. Elas contribuem para a inclusão social de uma parcela da população que historicamente ficou à margem do processo de desenvolvimento do país e que de outra forma não teriam como iniciar e concluir o curso numa instituição federal de ensino.

Como exposto às políticas públicas que atendem a assistência estudantil, são materializadas através do Ministério da Educação, especificamente pelo PNAES. É de fundamental importância a permanência e ampliação dessa política, pois é na sua efetivação que inúmeros discentes vislumbram a possibilidade de romper com um ciclo de exclusão vivenciado por suas famílias.

REFERÊNCIAS

ABREU, Edna Maria Coimbra de. **A assistência ao estudante no contexto da expansão da educação profissional e tecnológica no Maranhão**: avaliação do processo de implementação. 2012. 197 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2012

ANDIFES. **Plano nacional de assistência estudantil**. 2007. Disponível em: <<http://pdi.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2011/09/Plano-Nacional-de-Assist%C3%Aancia-Estudantil-ANDIFES.pdf>>. Acesso em: 15 abr. de 2019.

ARRUDA, Maria da Conceição Calmon. Democratização da Qualidade X Permanência na Escola: dois lados de uma mesma moeda ou uma relação conflituosa? **Revista da Fael**. v. 1, n 3, set./dez 2008. ISSN 1984-0640. Disponível em: <http://perseu.unig2001.com.br/cadernosdafael/vol1_num3/index.php>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BONETI, Lindomar Wessler. Exclusão e Inclusão Social: teoria e método. **Contexto e Educação**, Ijuí, v. 21, n. 75, p.187-206, jan./jun. 2006. Disponível em: <<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoeducacao/index>>. Acesso em: 15 abr. 2019.

BOSCHETTI, Ivanete. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. In: BOSCHETTI, Ivanete et al (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: Cfess/Abepss, 2009. Cap. 5. p. 575-592.

BORBA, Andreilcy Alvino; LIMA, Herlander Mata. Exclusão e inclusão social nas sociedades modernas: um olhar sobre a situação em Portugal e na União Europeia. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 106, p. 219-240, abr./jun. 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição Federal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 15 abr. 2019.

_____. Ministério da Educação. **Portaria nº 39**, de 12 de dezembro de 2007a. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília: Ministério da Educação, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf>. Acesso em: 25 abr. de 2019.

_____. Ministério da Educação. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – um novo modelo em educação profissional**: concepção e diretrizes. Brasília, 2010a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 18 de abr. de 2019.

CAVALHEIRO, Josiela Silveira. **O Programa nacional de assistência estudantil nos Institutos Federais gaúchos e o trabalho do assistente social: alcances, perspectivas e desafios.** 2013. 256 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Política Social, Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2013.

DEMO, Pedro. **Política social, educação e cidadania.** Campinas: Papyrus Editora, 1994.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis e Comunitários. **Revista Comemorativa 25 anos: Histórias, memórias e múltiplos olhares.** Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2012.

KOWALSKI, Aline Vieiro. **Os (des)caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos.** 2012. 180 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

LEAL, Giuliana Franco. A noção de inclusão em debate: aplicabilidade e implicações para a intervenção prática. In ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 14., Caxambú, 2004. **Anais...** Caxambú: ABEP, 2004.

NASCIMENTO, Clara Martins do. Elementos Conceituais Para Pensar a Política de Assistência Estudantil na Atualidade. In: FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis e Comunitários. **Revista Comemorativa 25 anos: Histórias, memórias e múltiplos olhares.** Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2012. p. 147-157.

PEREIRA, Potyara A. P. Políticas públicas e necessidades humanas com enfoque no gênero. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 1, n. 12, p.67-86, jun. 2006.

_____. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In BERING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete (Orgs). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas.** São Paulo: Cortez, 2009.

_____. **Política social: temas & questões.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 214 p.

SPOSATI, Aldaíza. **Exclusão social abaixo da linha do Equador.** Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/65714846/Aldaiza-Sposat-Exclusao-Social-Abaixo-da-Linha-do-Ecuador>>. Acesso em: 20 abr. de 2019.

YASBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social.** São Paulo: Cortez, 1993.